Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 829 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/07/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Pedro Fernandes de Oliveira, Secretário de Segurança Pública de Cascavel, solicitando estudos para criação de um programa de rondas e PB em todos os Terminais de Transbordo do Município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de julho de 2024.

Policial Madril
Vereador/Progressistas

Justificação

A presente indicação tem o fito de sugerir que o Poder Público envide esforços e ações para realização de rondas e PB em todos os Terminais de Transbordo do Município, visando trazer mais segurança à população.

A presença constante de guardas municipais nos terminais de transbordo do município é essencial para garantir a segurança e tranquilidade da população. Estes locais, frequentemente movimentados, são pontos estratégicos que demandam vigilância constante para prevenir a ocorrência de crimes e atos de vandalismo. A presença ostensiva dos guardas municipais atua como um fator dissuasivo, reduzindo a probabilidade de atividades ilícitas e promovendo a sensação de segurança entre os cidadãos.

Nessa esteira, cabe salientar que a Lei Municipal Nº 6.532/2015, prevê em seu art. 4º que são atribuições da Guarda Municipal:

> "I - **zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município**;
> II - **exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal**, em especial escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, **com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer o patrulhamento preventivo e comunitário**, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;
> III - **prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais**. (...)"

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

E ainda, as reclamações da população sobre a falta de segurança nos terminais de transbordo indicam uma necessidade urgente de intervenção. Quando os guardas municipais realizam rondas regulares, eles não apenas inibem a ação de criminosos, mas também estão disponíveis para auxiliar em situações de emergência, prestar informações e oferecer suporte à comunidade. Essa proximidade entre os agentes de segurança e a população fortalece a confiança no serviço público e contribui para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Além disso, a segurança nos terminais de transbordo tem um impacto direto na qualidade de vida dos moradores e no funcionamento do sistema de transporte público. Ambientes seguros estimulam o uso do transporte coletivo, diminuem o índice de acidentes e incidentes, e asseguram que trabalhadores e estudantes possam se deslocar sem medo. A vigilância constante pelos guardas municipais é, portanto, uma medida fundamental para a manutenção da ordem pública e para a promoção de uma cidade mais segura e próspera para todos.

P. Moraes